



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0168510/2026-PARAG-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Projeto de Lei 17/2026

Protocolo 43444 Envio em 19/05/2026 14:44:57

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2026, Altera Lei 3.678/2026 Aut. receber do DER/SP trecho da Rod. acesso SPA 048/421.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica, e dá outras providências”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168510** e o código CRC **19E402B6**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0168510



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 18 de maio de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Foi aprovada recentemente pelo Legislativo, a [Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026](#), que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica, e dá outras providências.

Nas tratativas após aprovação da lei, no entanto, o Município recebeu a informação do DER-SP que as coordenadas apresentadas não correspondiam às coordenadas UTM de início e fim de trecho, conforme [Ofício nº 5548/2026/DERSP-CGR.7](#).

Diante disso, a área da cessão foi ampliada. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação realizou novo levantamento topográfico e submeteu para adequação da referida lei e aperfeiçoamento do ato.

Assim, para viabilizar tecnicamente o recebimento da cessão da referida área, encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica, e dá outras providências”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 18 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º A [Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - Área: 4,2738 hectares;

.....

IV - Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m, deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de 106°49'05" e 30,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.523.515,480 m e E 543.785,918 m; deste, segue confrontando com a Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'36" e 25,24 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.523.491,307 m e E 543.778,662 m; segue em arco de 184,43 m e raio de 362,49 até o vértice P4 de coordenadas N 7.523.308,856 m e E 543.778,272 m; segue em arco de 91,71 m e raio de 544,11 até o vértice P5 de coordenadas N 7.523.223,267 m e E 543.810,908 m; 155°45'06" e 212,21 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.523.029,776 m e E 543.898,063 m; 155°52'20" e 90,88 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.522.946,840 m e E 543.935,210 m; 153°27'38" e 49,78 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.522.902,308 m e E 543.957,452 m; 152°38'39" e 301,36 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.522.634,651 m e E 544.095,931 m; segue em arco de 211,71 m e raio de 676,87 até o vértice P10 de coordenadas N 7.522.436,205 m e E 544.167,181 m; 169°51'44" e 46,81 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.522.390,121 m e E 544.175,421 m; deste, segue confrontando com "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", com azimute: 173°06'50" e 40,90 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.522.349,518 m e E 544.180,324 m; 177°44'06" e 164,57 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.522.185,073 m e E 544.186,828 m; deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de 267°44'06" e 30,00 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.522.183,887 m e E 544.156,852 m; deste, segue confrontando com PERIMETRO URBANO, com azimute de 357°44'06" e 163,36 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.522.347,122 m e E 544.150,396 m; 353°06'50" e 38,84 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.522.385,679 m e E 544.145,739 m; 349°51'44" e 45,79 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.522.430,754 m e E 544.137,679 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, por 202,51 m e raio de 646,87 até o vértice P18 de coordenadas N 7.522.620,547 m e E 544.069,450 m; 332°38'39" e 301,93 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.522.888,712 m e E 543.930,708 m; 333°27'38" e 50,62 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.522.934,000 m e E 543.908,090 m; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com azimute de 335°52'20" e 91,48 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.523.017,484 m e E 543.870,697 m; 335°45'06" e 213,07 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.523.211,753 m e E 543.783,192 m; segue em arco de 94,24 m e raio de 574,09 até o vértice P23 de coordenadas N 7.523.299,708 m e E 543.749,654 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, com azimute: 201,95 m e raio de 392,49 até o vértice P24 de coordenadas N 7.523.499,438 m e E 543.749,780 m; 16°42'36" e 25,81 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro". (NR)

Art. 2º Em razão das alterações ora promovidas, o memorial descritivo, croqui e laudo de avaliação passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172902** e o código CRC **B52D2246**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0172902



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00005393/2025-29

Assunto: Projeto de Lei nº ____/2026, Altera Lei 3.678/2026 Aut. receber do DER/SP trecho da Rod. acesso SPA 048/421.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Lei nº 1.616, de 10 de outubro de 1990	Lei Orgânica do Município (Atualizada até a Emenda 38, de 10-07-25 e ADI)
Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026	Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.
Ofício nº 5548/2026/DERSP-CGR.7	Solicita a Cessão Gratuita de Direitos Possessórios de trecho da Rodovia SPA-048/421 - Durval Garms (Neguinho) - Processo SEI nº 139.00063183/2025-39.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172904** e o código CRC **48F2F29E**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0172904

Projeto de Lei 17/2026 Protocolo 43444 Envio em 19/05/2026 14:44:57
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25154/25154_original.pdf

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL ANTONIO DE SOUZA - 30,00 de largura**

Proprietário: **Município de Paraguaçu Paulista - SP**

Município: **Paraguaçu Paulista - SP**

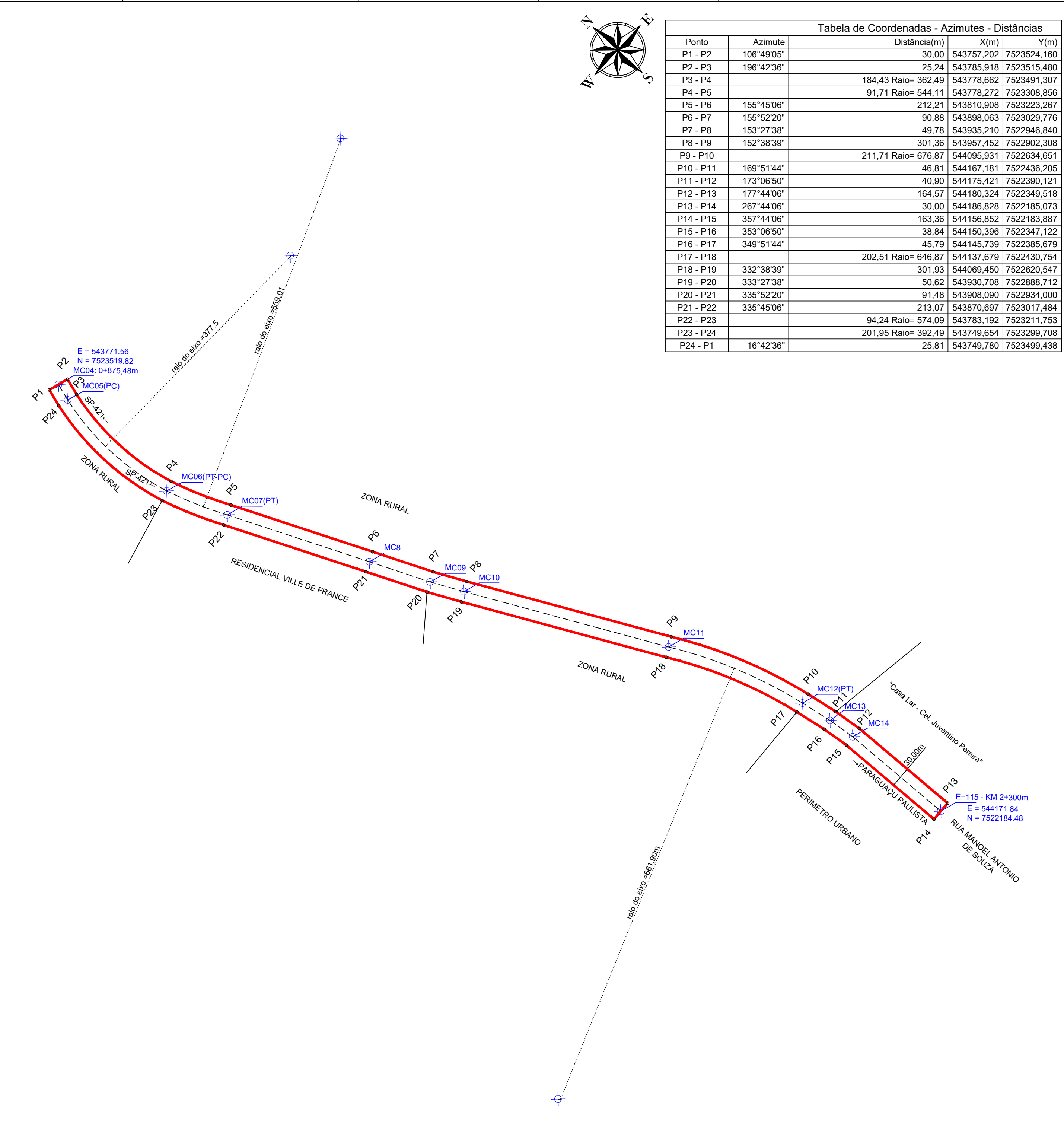
Área: **4,2738 Ha.**

Perímetro: **2.909,20 m.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N **7.523.524,160 m** e E **543.757,202 m**, deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de **106°49'05"** e **30,00 m** até o vértice **P2**, de coordenadas N **7.523.515,480 m** e E **543.785,918 m**; deste, segue confrontando com a Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: **196°42'36"** e **25,24 m** até o vértice **P3**, de coordenadas N **7.523.491,307 m** e E **543.778,662 m**; segue em arco de **184,43 m** e raio de **362,49** até o vértice **P4** de coordenadas N **7.523.308,856 m** e E **543.778,272 m**; segue em arco de **91,71 m** e raio de **544,11** até o vértice **P5** de coordenadas N **7.523.223,267 m** e E **543.810,908 m**; **155°45'06"** e **212,21 m** até o vértice **P6**, de coordenadas N **7.523.029,776 m** e E **543.898,063 m**; **155°52'20"** e **90,88 m** até o vértice **P7**, de coordenadas N **7.522.946,840 m** e E **543.935,210 m**; **153°27'38"** e **49,78 m** até o vértice **P8**, de coordenadas N **7.522.902,308 m** e E **543.957,452 m**; **152°38'39"** e **301,36 m** até o vértice **P9**, de coordenadas N **7.522.634,651 m** e E **544.095,931 m**; segue em arco de **211,71 m** e raio de **676,87** até o vértice **P10** de coordenadas N **7.522.436,205 m** e E **544.167,181 m**; **169°51'44"** e **46,81 m** até o vértice **P11**, de coordenadas N **7.522.390,121 m** e E **544.175,421 m**; deste, segue confrontando com "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", com azimute: **173°06'50"** e **40,90 m** até o vértice **P12**, de coordenadas N **7.522.349,518 m** e E **544.180,324 m**; **177°44'06"** e **164,57 m** até o vértice **P13**, de coordenadas N **7.522.185,073 m** e E **544.186,828 m**; deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de **267°44'06"** e **30,00 m** até o vértice **P14**, de coordenadas N **7.522.183,887 m** e E **544.156,852 m**; deste, segue confrontando com PERIMETRO URBANO, com azimute de **357°44'06"** e **163,36 m** até o vértice **P15**, de coordenadas N **7.522.347,122 m** e E **544.150,396 m**; **353°06'50"** e **38,84 m** até o vértice **P16**, de coordenadas N **7.522.385,679 m** e E **544.145,739 m**; **349°51'44"** e **45,79 m** até o vértice **P17**, de coordenadas N **7.522.430,754 m** e E **544.137,679 m**; segue em arco confrontando com a Zona Rural, por **202,51 m** e raio de **646,87** até o vértice **P18** de coordenadas N **7.522.620,547 m** e E **544.069,450 m**; **332°38'39"** e **301,93 m** até o vértice **P19**, de coordenadas N **7.522.888,712 m** e E **543.930,708 m**; **333°27'38"** e **50,62 m** até o vértice **P20**, de coordenadas N **7.522.934,000 m** e E **543.908,090 m**; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com azimute de **335°52'20"** e **91,48 m** até o vértice **P21**, de coordenadas N **7.523.017,484 m** e E **543.870,697 m**; **335°45'06"** e **213,07 m** até o vértice **P22**, de coordenadas N **7.523.211,753 m** e E **543.783,192 m**; segue em arco de **94,24 m** e raio de **574,09** até o vértice **P23** de coordenadas N **7.523.299,708 m** e E **543.749,654 m**; segue em arco confrontando com a Zona Rural, com azimute: **201,95 m** e raio de **392,49** até o vértice **P24** de coordenadas N **7.523.499,438 m** e E **543.749,780 m**; **16°42'36"** e **25,81 m** até o vértice **P1**, de coordenadas N **7.523.524,160 m** e E **543.757,202 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Paraguaçu Paulista, 24/04/2026.

Responsável Técnico
RICARDO MARCILIO BARRETO
CFT nº 27486339897



PLANTA DE SITUAÇÃO

Sem Escala

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825
MARACÁ/SP CEP:19.840-000
CGC:01.823.736/0001-22 FONE/FAX: (18)3371.1543
WHATSAPP - +5518997616428

PLANTA DO IMÓVEL

Folha:
Única

Propriedade: PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL ANTONIO DE SOUZA - 30,00 de largura
Município: Município de Paraguaçu Paulista - SP
Data: 27/04/2026
Escala: 1:4000

Quadro de Áreas e Perímetros:
Área: 738 Ha. Perímetro: 2.909,20 m.

Quadro de Assinaturas:
Resp. Téc.:
RICARDO MARCILIO BARRETO
tecnico em agrimensura CFT nº 27486339897
COD. CREDENCIADO - FOGU

Legenda:
--- eixo fornecido pelo DER
--- perímetro do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Cidade	Estado	Folha
Paraguaçu Paulista	São Paulo	01/01

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

1 Identificação

IMÓVEL URBANO		2.1 Modalidade		2.2 Finalidade	
Terreno com benfeitorias		☐ Venda		RECEBIMENTO	
		☐ Locação		DE DIREITOS	
Proprietário		☐ Seguro		POSSESSÓRIOS	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE SÃO PAULO		☒ Outros			
Endereço do Imóvel					
Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza					
Outros Complementos	Bairro	Cidade		Estado	
Estrada estadual	Área Urbana	PARAGUAÇU PAULISTA		SP	

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

☐	Instituição de Saúde
☐	Resid. Multifamiliar

Infraestrutura

☐	Água	☒	Pavimentação
☐	Esgoto	☐	Coleta de lixo

Equip. Comunitários

☐	Escola
☐	Saúde pública

Comercial

Energia Elétrica

Gás

Comércio

X

Urbano

Telefone

Transporte coletivo

Segurança pública

4 Terreno

Forma	Topografia	Situação	Superfície	Quota Ideal																				
IRREGULAR	-	ZONA URBANA	SECA																					
Área (m²) - SECA	Frente (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda (m)																				
42.738,00	30,00	30,00	1.419,60	1.429,60																				
<table><tr><td colspan="2">Área Terreno</td><td colspan="3">Área Construção</td></tr><tr><td>Área privativa</td><td>42.738,00 m²</td><td></td><td></td><td>m²</td></tr><tr><td>Benfeitorias</td><td>m²</td><td></td><td></td><td>m²</td></tr><tr><td>Total</td><td>42.738,00 m²</td><td></td><td></td><td>m²</td></tr></table>					Área Terreno		Área Construção			Área privativa	42.738,00 m²			m²	Benfeitorias	m²			m²	Total	42.738,00 m²			m²
Área Terreno		Área Construção																						
Área privativa	42.738,00 m²			m²																				
Benfeitorias	m²			m²																				
Total	42.738,00 m²			m²																				

5 Benfeitorias

Benfeitorias

Estrada pavimentada em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

6 Avaliação

Terreno		Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (m²)	42.738,00	11.781,00		
Valor (R\$/m²)	R\$ 38,00	R\$ 150,00		
Produto (R\$)	R\$ 1.624.044,00	R\$ 1.767.150,00		
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 3.391.194,00 (Três milhões e trezentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais).				
Avaliação total	Extenso			
R\$ 3.391.194,00	Três milhões e trezentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais.			

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.

TERRENO = Valor de R\$ 3.391.194,00 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

30 04 2026

Data

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695

Interessado
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166262** e o código CRC **87C25EAC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166262



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 – PROPRIETÁRIO:

Departamento de Estradas e Rodagens de São Paulo

2 – SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

3 – OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de área pública urbana com benfeitorias para fins de cessão de direitos possessórios.

4 – MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método comparativo de dados de mercado.

5 – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO com benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Urbana, trecho da Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza, com as seguintes linhas de divisa:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m, deste segue confrontando com a DER - SPA-048/421 (Vicinal), com azimute de 106°49'05" e 30,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.523.515,480 m e E 543.785,918 m; deste, segue confrontando com a Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'36" e 25,24 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.523.491,307 m e E 543.778,662 m; segue em arco de 184,43 m e raio de 362,49 até o vértice P4 de coordenadas N 7.523.308,856 m e E 543.778,272 m; segue em arco de 91,71 m e raio de 544,11 até o vértice P5 de coordenadas N 7.523.223,267 m e E 543.810,908 m; 155°45'06" e 212,21 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.523.029,776 m e E 543.898,063 m; 155°52'20" e 90,88 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.522.946,840 m e E 543.935,210 m; 153°27'38" e 49,78 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.522.902,308 m e E 543.957,452 m; 152°38'39" e 301,36 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.522.634,651 m e E 544.095,931 m; segue em arco de 211,71 m e raio de 676,87 até o vértice P10 de coordenadas N 7.522.436,205 m e E 544.167,181 m; 169°51'44" e 46,81 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.522.390,121 m e E 544.175,421 m; deste, segue confrontando com "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", com azimute: 173°06'50" e 40,90 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.522.349,518 m e E 544.180,324 m; 177°44'06" e 164,57 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.522.185,073 m e E 544.186,828 m; deste segue confrontando com a DER - SPA - 048/421 (Vicinal), com azimute de 267°44'06" e 30,00 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.522.183,887 m e E 544.156,852 m; deste, segue confrontando com PERIMETRO URBANO, com azimute de 357°44'06" e 163,36 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.522.347,122 m e E 544.150,396 m; 353°06'50" e 38,84 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.522.385,679 m e E 544.145,739 m; 349°51'44" e 45,79 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.522.430,754 m e E 544.137,679 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, por 202,51 m e raio de 646,87 até o vértice P18 de coordenadas N 7.522.620,547 m e E 544.069,450 m; 332°38'39" e 301,93 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.522.888,712 m e E 543.930,708 m; 333°27'38" e 50,62 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.522.934,000 m e E 543.908,090 m; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com azimute de 335°52'20" e 91,48 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.523.017,484 m e E 543.870,697 m; 335°45'06" e 213,07 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.523.211,753 m e E 543.783,192 m; segue em arco de 94,24 m e raio de 574,09 até o vértice P23 de coordenadas N 7.523.299,708 m e E 543.749,654 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, com azimute: 201,95 m e raio de 392,49 até o vértice P24 de

coordenadas N 7.523.499,438 m e E 543.749,780 m; 16°42'36" e 25,81 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

5.1 – ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza.

5.2 – BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado possui pavimentação em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

5.3 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O imóvel é uma das vias de acesso ao Município
- O imóvel se trata de uma estrada dentro do perímetro urbano, sendo acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.
- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6 – VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, pode-se definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 3.391.194,00 (Três milhões e trezentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 30 de abril de 2026.

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166321** e o código CRC **EFEAB777**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166321

Projeto de Lei 17/2026 Protocolo 43444 Envio em 19/05/2026 14:44:57
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25154/25154_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 01 – Acesso pela Av. Manoel Antônio de Souza

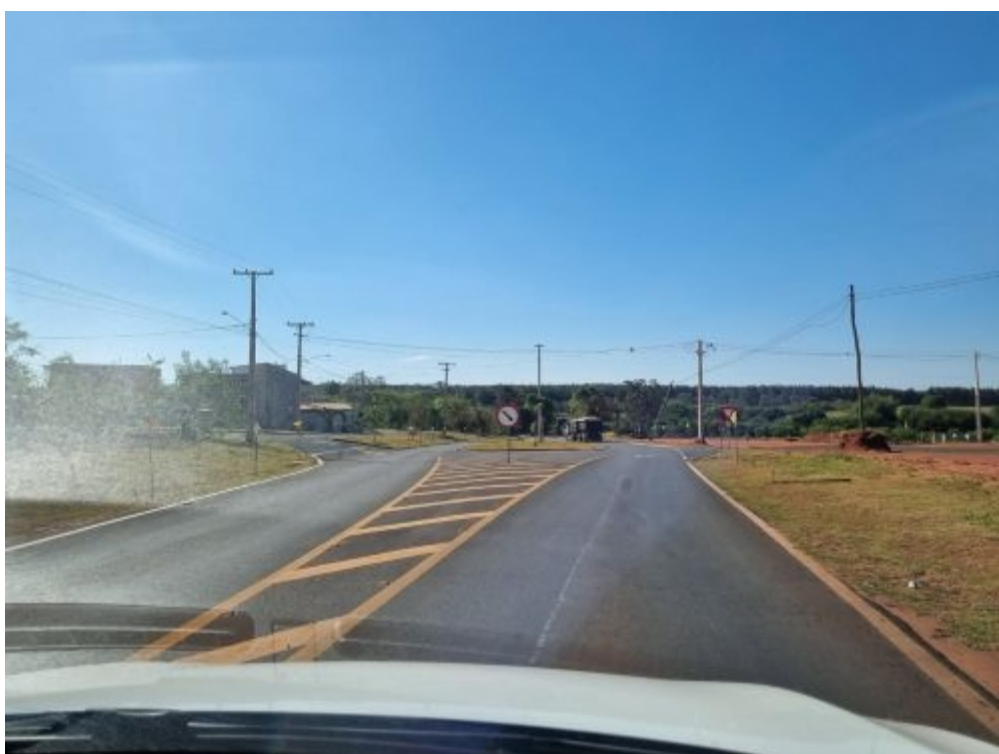




Imagem 03 – Final do trecho

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166331** e o código CRC **F2483F7F**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166331



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 04 – Localização do terreno avaliado



Imagem 05 – Localização do terreno avaliado

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166337** e o código CRC **1B5BCCF8**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166337



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

Ofício nº 5548 / 2026 / DERSP-CGR.7

Assis, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

ANTÔNIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista

CEP: 19703-061 - Paraguaçu Paulista/SP

E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br / calos.hipolito@eparaguacu.sp.gov.br

Assunto: Solicita a Cessão Gratuita de Direitos Possessórios de trecho da Rodovia SPA-048/421 - Durval Garms - Processo SEI 139.00030254/2026-06.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 139.00030254/2026-06.

Prezado Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 0126198/2026-PARAG-GAP, no qual Vossa Senhoria solicita a transferência de Cessão de Direitos Possessórios, entre as Coordenadas UTM 176°45'19" à 86°36'11" da SPA-048/421, para o município, cumpre esclarecer que as referências apresentadas não correspondem a coordenada UTM de início e fim de trecho, mas, na realidade, aos azimute, não sendo, portanto, adequadas para definição dos limites longitudinais da área pretendida.

A equipe técnica desta Coordenadoria Geral Regional de Assis, elaborou o [Projeto Levantamento Topográfico](#) e o [Memorial Descritivo](#) que as coordenadas UTM corretas para o km 0+867 da SPA-048/421 são E = 543771,56 e N = 7523519,82, e que as coordenadas UTM corretas para o km 2+300 são E = 544171,84 e N = 7522184,48, as quais definem, com precisão, o trecho em análise, com extensão de 1,433 km de comprimento e 30,00 m de largura, totalizando uma área de 42.990 m².

Dessa forma, pedimos a correção da extensão nos documentos anteriormente apresentados para o prosseguimento da análise.

Atenciosamente,

ENG.ª TAÍS DE ALMEIDA DA SILVA
Coordenadora Geral Regional de Assis - CGR.7

Anexos: [Projeto Levantamento Topográfico](#);
[Memorial Descritivo](#)



Avenida Rui Barbosa - Bairro Vila Ouro Verde
CEP 19806-000 - Assis - SP
www.der.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Tais De Almeida Da Silva**, **Coordenador Geral**, em 10/04/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Projeto de Lei 17/2026 Protocolo 43444 Envio em 19/05/2026 14:44:57
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2026/25154/25154_original.pdf



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0103968608 e o código CRC 2D7CC894.

Projeto de Lei 17/2026 Protocolo 43444 Envio em 19/05/2026 14:44:57
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materiallegislativa/2026/25154/25154_original.pdf



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA TÉCNICA – CT.7

MEMORIAL DESCRITIVO

Assis/SP 09 de abril de 2026.

Proprietário: Departamento de Estradas de Rodagem

Regional: CGR.7

Município: SPA-48/421 - Rodovia Durval Gams (Neguinho)- Paraguaçu Paulista

Processo: Nº SEI 139.00030254/2026-06 atual.

Processo: Nº SEI 139.00063183/2025-39 vinculado.

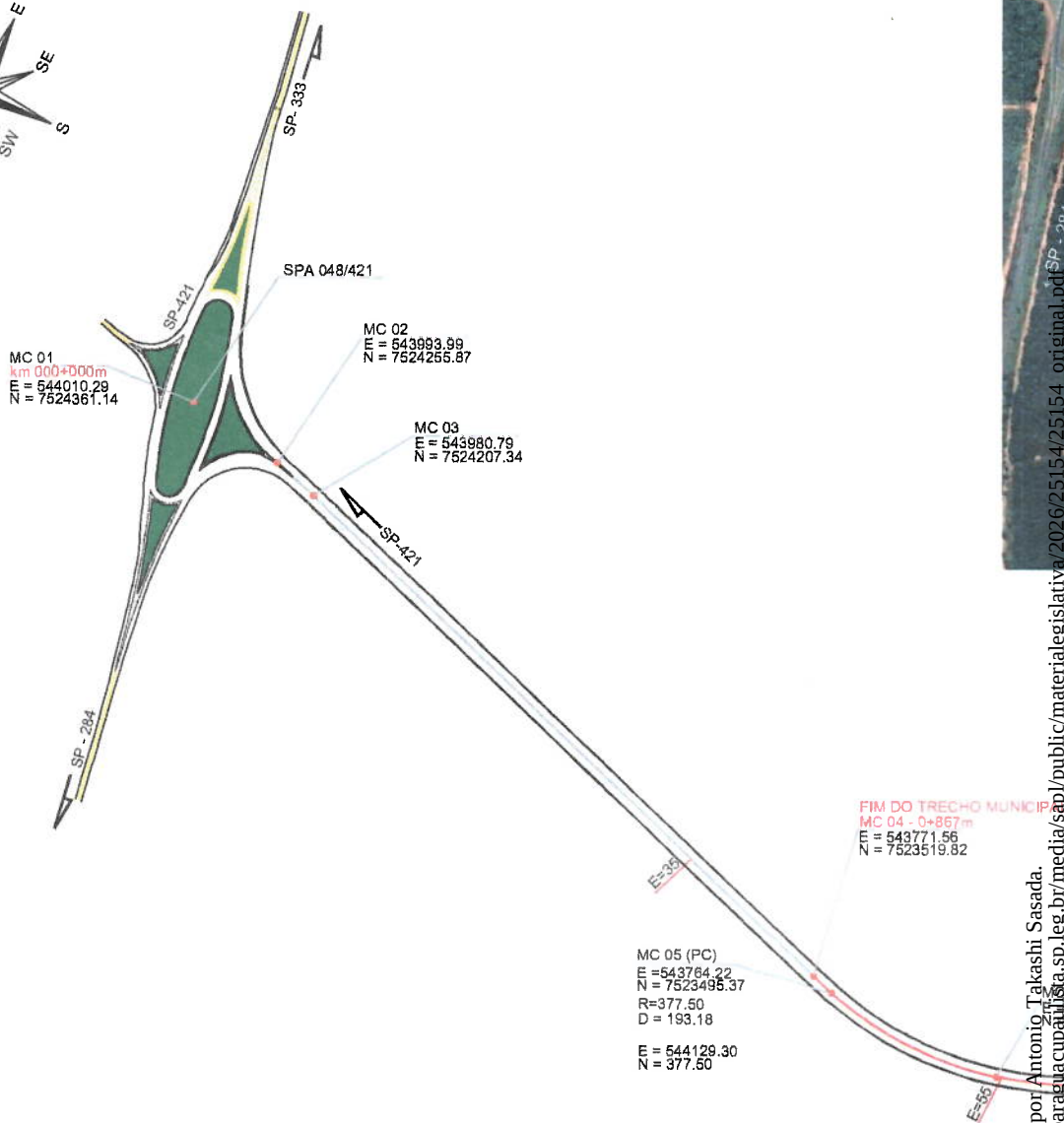
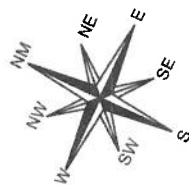
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MC01, situado no eixo da Rodovia SP-048/421, km 0, com coordenadas UTM E= 544.010,29 e N= 7.524.361,14; deste, segue no sentido crescente da rodovia defletindo à esquerda com ângulo interno de 70°36'51" e distância de 106,53m, sob o azimute de 188°48'06"SW até o vértice MC02; deste, deflete à direita e segue por 50,30m com azimute de 195°13'19"SW até o MC03; deste, deflete à direita e segue por 718,69m com azimute de 196°55'30" SW até o MC04; deste, deflete à esquerda e segue por 25,53m com azimute de 196°43'28"W até o MC05 (PC), onde se inicia uma curva circular com desenvolvimento de 171,98m até o MC06 (PT PC); deste, deflete à esquerda seguindo em curva com desenvolvimento de 92,98m até o MC07 (PT); deste, deflete à esquerda e segue por 212,64m com azimute de 155°45'08"SE até o MC08; deste, deflete à direita com desenvolvimento de 91,18m sob azimute de 155°52'12"SE até o MC09; deste, deflete à esquerda e segue por 50,19m com azimute de 153°27'42"SE até o MC10; deste, deflete à esquerda e segue por 301,65m com azimute de 169°51'13"SE até o MC11 (PC); deste, segue em curva com desenvolvimento de 207,11m até o MC12 (PT); deste, deflete à esquerda e segue por 46,30m com azimute de 169°51'13"SE até o MC13; deste, deflete à direita e segue por 39,88m com azimute de 173°07'11"SE até o MC14; finalmente, deflete à direita e segue por 163,96m com azimute de 177°44'11"SE até o vértice MC15, localizado no final da Rodovia SPA-048, km 2+300, implantado na Rua Manoel Antônio de Souza, com coordenadas UTM E= 544.171,84 e N= 7.522.184,48, encerrando esta descrição.



Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE GOMES TOBIAS
Data: 09/04/2026 17:42:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENG. PAULO HENRIQUE GOMES TOBIAS

Chefe de Serviço
Planejamento e Projeto – SP.7 / CGR.7



LEGENDA:	
	Marcos e Auxiliares
	Eixo Existente
	Curva Principal - 1
	Curva Intermediária - 2

ARTICULAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DO DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS. A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTES DOCUMENTOS NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

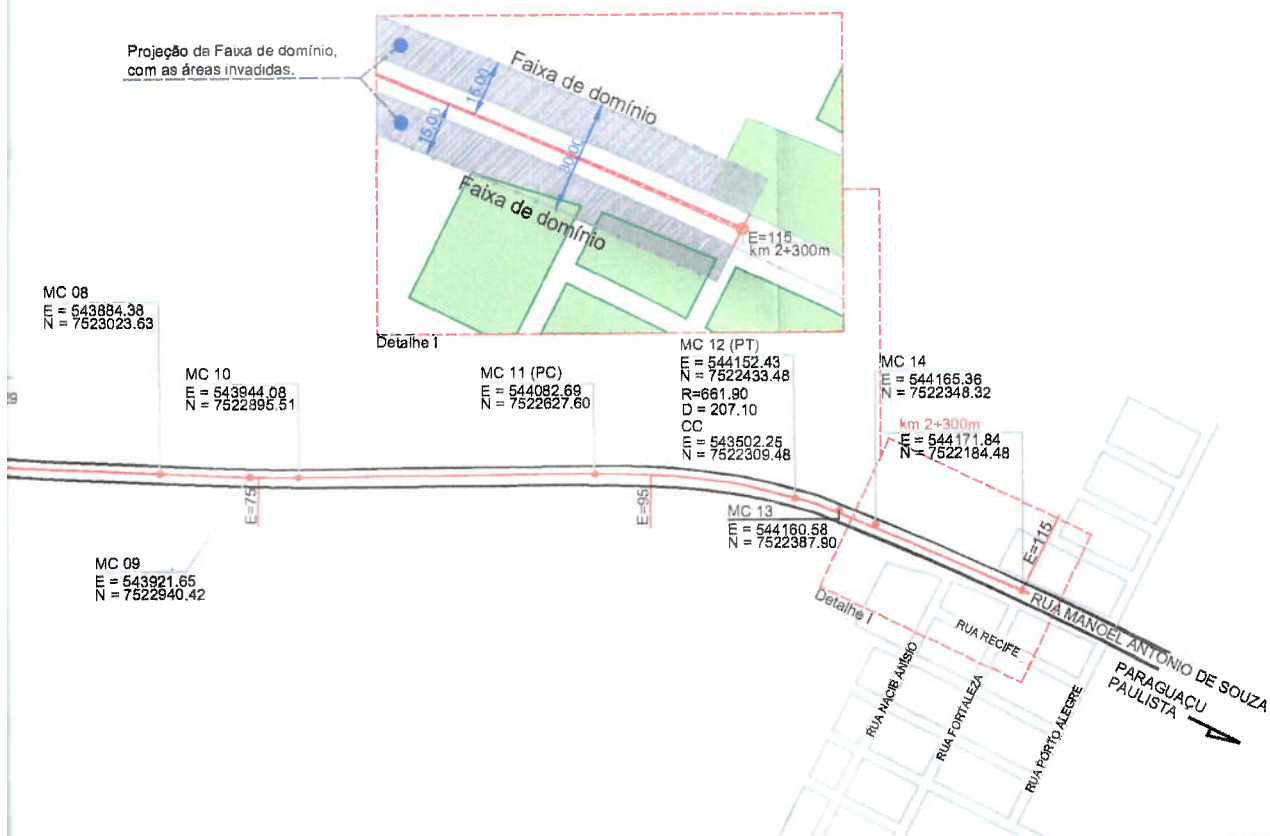
CONSÓRCIO

TÉCNICO-FTPP



Topografia:	Topografo Vandeber Santana	09/04/2026
Desenho:	Arqª Emanuele Ramos de S. Alves	09/04/2026
Chefe de serviço SP.7:	Engº Paulo Henrique Tobias	09/04/2026
Coord. Geral Assis CGR.7:	Engª Taís de Almeida Silva	09/04/2026

Coordenador: Milton Haury Neto



CON 8	 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo		
	PROCESSO SEI: 139.00063183/2025-39		
	RODOVIA: SPA 048/421		
	Coordenadas do km 0 + 867 ao km 2+300 da SPA-048/421- EXTENSÃO TOTAL SOLICITADA = 1.433 km		
	ESCALA: Sem escala	Propriedade	Revisão A

